

Benedicto of Diniz

LEI Nº 2.282, DE 11 DE ABRIL DE 1.977

Dispõe sobre alteração de padrão de vencimento e de outras providências.

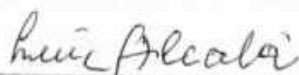
LUIZ ALCALÁ, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O cargo de Secretário do Gabinete da Câmara Municipal de Porto Feliz, padrão "J", passará a ter o vencimento do Padrão "L", constante de Lei nº 2.226, de 26 de dezembro de 1975, com as alterações posteriores.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada oportunamente se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 11 de abril de 1.977.-



LUIZ ALCALÁ

Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 11 DE ABRIL DE 1.977.-


NELSON TABARRO

SECRETÁRIO